



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que recentemente fora apreciado pelo Plenário o Projeto de Lei nº 34/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências;

Considerando que o Presidente da Casa, vereador Rafael Frabetti apresentou Substitutivo ao Projeto o qual fora aprovado pelo Plenário;

Considerando que o vereador Pedro Santos apresentou emenda ao substitutivo, contudo a mesma foi rejeitada pelos nobres pares.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, e na forma regimental, oficie-se ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que, através da Procuradoria Legislativa, informe se a emenda ao substitutivo do Projeto de Lei nº 34/2021, apresentada pelo vereador Pedro Santos, era inconstitucional.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2021.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
Vereador – PSDB